



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 10 DE JULHO DE 2006.

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2007, e dá outras providências.)

Jair Capodifoglio, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

- II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, proporcionando-lhes prosseguimento em seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infra-estrutura urbana;
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

- I- o orçamento fiscal;

§ 2º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007, obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

- V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;
- VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
- VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2006.

§ único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e esportes, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

§ único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

§ único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integrarão a Lei do PPA (Plano Pluri Anual), as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

§ único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Legislativo durante o período de recesso parlamentar:

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de Julho de 2006.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no cartório de registro civil e anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 32/ 2006.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor,

Através deste encaminho-lhe os inclusos Autógrafos de Lei referente: Projeto de Lei nº 13/2006 e Projeto de Lei Complementar nº 010/2006, aprovados por esta Casa e na oportunidade encaminho-lhe a Indicação nº 35/2006, de autoria do Vereador Benedito Maurizel Ferreira.

Sem mais, reitero meus protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente.

ANDERSON ANTUNES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

JAIR CAPODIFOGLIO

DD. Prefeito Municipal.

NESTA.

n.º 775	
PROTOCOLO	
LIVRO N.º 11	FLS. 503
Sta. Cruz da Conceição, 04/07/2006	



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / 2006.

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2007, e dá outras providências.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, proporcionando-lhes prosseguimento



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

- em seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infra-estrutura urbana.
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

- I- o orçamento fiscal;

§ 2º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

**Seção II
Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007, obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
- V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2006.

§ único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e esportes, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

**Seção III
Da Execução do Orçamento**

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

§ único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

§ único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

**CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integrarão a Lei do PPA (Plano Pluri Anual), as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução.

**CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

§ único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;





CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Junho de 2006.

ANDERSON ANTUNES - Presidente

JOSE APº DE OLIVEIRA LEME - Vice-Presidente

FRANCISCO PIAI - Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO,
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2007, e dá outras providências.)

PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO	
Prot. Nº 2506	Hrs 10:20
Livro 01	Fls. 47
Sta. C. Conceição 17/04/06	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Secretaria Administrativa - Câmara Municipal	

Jair Capodifoglio, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, proporcionando-lhes prosseguimento em seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infra-estrutura urbana.
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

- I - o orçamento fiscal;

§ 2º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007, obedecerá as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
- V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;
- VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
- VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2006.

§ único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e esportes, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

**Seção III
Da Execução do Orçamento**

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

§ único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

§ único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integrarão a Lei do PPA (Plano Pluri Anual), as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

§ único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 2006.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Item	Descrição
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Alimentação Escolar (Merenda Escolar)
3	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar - Sistema Único de Saúde
4	Atendimento à população com Medicamentos
5	Benefícios Previdenciários
6	Manutenção do Ensino Fundamental
7	Manutenção da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
8	Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado
9	Fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores Públicos
10	Atendimento Assistência Básica PAB - SUS
11	Assistência Social Geral
12	Transporte Escolar
13	Limpeza e Conservação de Vias Públicas

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 1 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2007
0010	Processo Legislativo			
	Coordenação Gabinete do Prefeito	Mesa Câmara	Unidade	0
0011	Administração Legislativa			
	Manutenção da Secretaria da Câmara	Administração Legislativa	unidade	4
	Aquis. Equip. e mat. Permanente/Câmara	Administração Legislativa	unidade	4
	Ampliação do Prédio da Câmara	Próprio Municipal	unidade	1
0045	Gestão Político Administrativa			
	Coordenação Gabinete do Prefeito	Manutenção do Gabinete	unidade	4
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Gab. Prefeito	Equipamento/Mobiliário	unidade	4
	Reserva de Contingência	Riscos eventuais imprevistos	unidade	1
0087	Vigilância Pública Municipal			
	Serv. Defesa e Segurança	Guardas Municipais	unidade	16
	Aquis. Equip. Mat. Permanente/ GM	Guardas Municipais	unidade	4
0120	Assistência à População Carente			
	Desp. Cargo Fundo Soc. Solidariedade	População Carente	unidade	60
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Fundo S. Solidarie	Administração do Fundo	unidade	1
0046	Administração Setorial			
	Serviço Secretaria Administrativa	Adm/Secretaria	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Sec. Administração	Equipamento/mobiliário	unidade	3
0080	Fiscalização da Receita			
	Coord Serviços de Finanças	manut setor de funanças	unidade	4
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Sec. Finanças	Manut. setor de finanças	unidade	4
0210	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar			
	Manutenção Serviços de Ensino	Manut do Ensino Fundamenta	unidade	1
	Apoio Financeiro a Estudantes	Apoio Financeiro a Estudantes	unidade	17
	Subvenção Social	Subvenção Social	unidade	1
	Obras Educacionais	Manut. do Ensino Fundamenta	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Ens. Fundamental	Manut. do Ensino Fundamenta	unidade	1
0212	Alimentação Escolar			
	Manutenção da Merenda Escolar	Merenda escolar/manutenção	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/ Mer. Escolar	Equipamento/mobiliário	unidade	1

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 2 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2007
0240	Educação na Primeira Infância			
	Manutenção da Creche	Manutenção da Creche Munic	unidade	1
	Obras da Creche	Obras/instalações	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Creche	Equipamentos/mobiliário	unidade	4
0210	Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar			
	Valorização do Magistério	Valorização do Magistério	unidade	1
	Manutenção do FUNDEF	Manutenção do FUNDEF	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Fund - FUNDEF	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Obras educacionais - FUNDEF	Obras	unidade	1
0240	Educação na Primeira Infância			
	Manutenção Ensino Infantil	Manutenção pré escola	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Infantil	Equipamento/mobiliário	unidade	1
0150	Ações Médicas Básicas			
	Subvenção Social	Sub. social	unidade	1
	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Manut. do Fundo Munic. Saúd	unidade	1
	Manut. Serv. Assist Medica	Manutenção Serv. de Saúde	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Saúde	Equipamentos/Mobiliarios	unidade	1
0385	Atividades Recreativas e Esportivas			
	Manutenção Lazer Comunitário	Manutenção do esporte	unidade	1
	Subvenção Social	Subvenção social	unidade	1
	Aquis. Equip e Mat Permanente/Setor de Esporte	Equipamentos esportivos	unidade	1
	Obras Esportivas	Obras esportivas	unidade	1
0346	Fomento ao Turismo Local			
	Manutenção do Turismo	Manutenção do turismo	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Turismo	Equipamentos/mobiliário	unidade	1
	Obras Turísticas	Obras turísticas	unidade	1
0120	Assistência à População Carente			
	Manutenção Serv. Promoção Social	Manutenção da Promoção soc	unidade	1
	Aquis. Equip e Mat. Permanente/Promoção Social	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Construção de Brinquedoteca	Obras da brinquedoteca	unidade	1
	Obras da Promoção Social	Obras e instalações	unidade	1
	Manut. Fun. Mun. Assist. Social	Manutenção do fundo	unidade	0
	Subvenção Social	Subvenção social	unidade	1
	Aquis. Equip e Mat. Permanente/Fundo Mun. Assist.	Equipamento/mobiliário	unidade	1

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 3 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2007
0110	Defesa dos Dir. da Criança e Adolescente			
	Manutenção Conselho Tutelar	Manutenção do conselho	unidade	1
	Aquis. Equip e Mat. Permanente/Set. Criança e Adol	Equipamento/mobiliário	unidade	1
0285	Serviço de Utilidade Pública			
	Manutenção Serviços Públicos	Manutenção setor de obras	unidade	1
	Obras e Serviços Complementares	Obras públicas	unidade	1
	Ampliação Rede Iluminação Pública	Extensão de rede pública	unidade	3
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Limpeza Pública	Equipamentos/limpeza pública	unidade	1
	Aquis Equip e Mat Permanente/Setor de Obras	Equipamento e mobiliário	unidade	1
0361	Conservação de Estradas			
	Manutenção do S.E.R.M.	Manutenção do S.E.R.M.	unidade	1
	Obras Serv. Estradas Municipais	Obras do S.E.R.M.	unidade	1
	Aquis. Equip e Mat. Permanente/SERM	Equipamentos/S.E.R.M.	unidade	3
0304	Saneamento e Drenagem Urbana			
	Aquis Equip e Mat Permanente/Set. de Agua e Esgoto	Equipamentos/mobiliário	unidade	1
	Obras Sistema de Água e Esgoto	Obras sistema de água e esgc	unidade	2
	Construção da E.T.A.	Obras da E.T.A:	unidade	1
	Manutenção Serv. Água e Esgoto	Manutenção setor de água e e	unidade	1
0280	Sistema Viário Urbano			
	Manutenção de Vias Urbanas	Manutenção de vias públicas	unidade	1
	Aquis. Equip e Mat Permanente/Viação e Conservaçã	Equipamentos/veículos	unidade	1
	Obras Viárias e Serviços Complementares	Obras de Vias Públicas	unidade	1
0285	Serviços de Utilidade Pública			
	Manut. Serv. Funerários	Manutenção serviços funerári	unidade	1
	Aquis. Equip e Mat. Permanente/Cemitério	Equipamento/mobiliário	unidade	1
0049	Suporte Administrativo			
	Inativos e Pensionistas	Pagamento inativos/pencionisl	unidade	2
	Desp. Diversas Administração	Manutenção administração	unidade	1
	Precatórios Ações e Out. Espec.	Pagamento precatórios	unidade	1
	Manut. Iluminação Público	Manut. Iluminação pública	unidade	1
	Manutenção do P.A.S.E.P.	Pagamento do P.A.S.E.P.	unidade	1
	Aquis.de Equip. e Mat.Permanente/Administração	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Aquisição de Imóveis	Imóveis	unidade	1

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 4 of 4

Programas				
Ações		Produto	Unid. Medida	Meta 2007
0315	Assistência Técnica Agrícola			
	Manutenção Setor Agricultura	Manutenção da agricultura	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Agricultur	Equipamentos/mobiliário	unidade	1
	Obras do Setor de Agricultura	Obras da agricultura	unidade	1

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 1 of 4

Unidade Responsável					
Programa					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor	
010100 CAMARA MUNICIPAL					
0010 Processo Legislativo					
Coordenação Gabinete do Prefeito	Atividade	Mesa Câmara	0	0,00	
010101 CÂMARA MUNICIPAL					
0011 Administração Legislativa					
Manutenção da Secretaria da Câmara	Atividade	Administração Legislativa	4	103.000,00	
Aquis. Equip. e mat. Permanente/Câmara	Projeto	Administração Legislativa	4	33.000,00	
Ampliação do Prédio da Câmara	Projeto	Próprio Municipal	1	16.500,00	
020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
0045 Gestão Político Administrativa					
Coordenação Gabinete do Prefeito	Atividade	Manutenção do Gabinete	4	158.000,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Gab. Prefeito	Projeto	Equipamento/Mobiliário	4	55.000,00	
Reserva de Contingência	Atividade	Riscos eventuais imprevistos	1	77.000,00	
020102 GUARDA MUNICIPAL					
0087 Vigilância Pública Municipal					
Serv. Defesa e Segurança	Atividade	Guardas Municipais	15	385.000,00	
Aquis. Equip. Mat. Permanente/ GM	Projeto	Guardas Municipais	4	11.000,00	
020103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
0120 Assistência à População Carente					
Desp. Cargo Fundo Soc. Solidariedade	Atividade	População Carente	55	16.500,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Fundo S. Soli	Projeto	Administração do Fundo	1	2.500,00	
020201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
0046 Administração Setorial					
Serviço Secretaria Administrativa	Atividade	Adm/Secretaria	1	169.500,00	
Aquis. Equip. e Mat Permanente/Sec. Administr	Projeto	Equipamento/mobiliário	3	8.000,00	
020301 SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS					
0080 Fiscalização da Receita					
Coord Serviços de Finanças	Atividade	manut setor de funanças	4	255.400,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Sec. Finanças	Projeto	Manut. setor de finanças	4	11.000,00	
020401 ENSINO FUNDAMENTAL					
0210 Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar					
Manutenção Serviços de Ensino	Atividade	Manut do Ensino Fundamental	1	555.000,00	
Apoio Financeiro a Estudantes	Atividade	Apoio Financeiro a Estudantes	15	11.000,00	
Subvenção Social	Atividade	Subvenção Social	1	26.400,00	
Obras Educacionais	Projeto	Manut. do Ensino Fundamental	1	110.000,00	
Aquis. Equip. e Mat Permanente/Ens. Fundame	Projeto	Manut. do Ensino Fundamental	1	66.000,00	

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 2 of 4

Unidade Responsável				
Programa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor
020402 MERENDA ESCOLAR				
0212 Alimentação Escolar				
Manutenção da Merenda Escolar	Atividade	Merenda escolar/manutenção	1	250.000,00
Aquis. Equip. e Mat Permanente/ Mer. Escolar	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	8.800,00
020403 CRECHE				
0240 Educação na Primeira Infância				
Manutenção da Creche	Atividade	Manutenção da Creche Munic.	1	199.900,00
Obras da Creche	Projeto	Obras/instalações	1	22.000,00
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Creche	Projeto	Equipamentos/mobiliário	3	11.000,00
020404 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF				
0210 Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar				
Valorização do Magistério	Atividade	Valorização do Magistério	1	375.100,00
Manutenção do FUNDEF	Atividade	Manutenção do FUNDEF	1	147.400,00
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Fund - F	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	110.000,00
Obras educacionais - FUNDEF	Projeto	Obras	1	110.000,00
020405 ENSINO INFANTIL				
0240 Educação na Primeira Infância				
Manutenção Ensino Infantil	Atividade	Manutenção pré escola	1	365.700,00
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Infantil	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	11.000,00
020501 SETOR DE SAÚDE				
0150 Ações Médicas Básicas				
Subvenção Social	Atividade	Sub. social	1	176.000,00
Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Manut. do Fundo Munic. Saúde	1	6.600,00
Manut. Serv. Assist Medica	Atividade	Manutenção Serv. de Saúde	1	1.008.700,00
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Saúde	Projeto	Equipamentos/Mobiliarios	1	35.200,00
020601 SETOR DE ESPORTE E LAZER				
0385 Atividades Recreativas e Esportivas				
Manutenção Lazer Comunitário	Atividade	Manutenção do esporte	1	69.300,00
Subvenção Social	Atividade	Subvenção social	1	13.200,00
Aquis. Equip e Mat Permanente/Setor de Espor	Projeto	Equipamentos esportivos	1	1.100,00
Obras Esportivas	Projeto	Obras esportivas	1	22.000,00
020602 SETOR DE TURISMO				
0346 Fomento ao Turismo Local				
Manutenção do Turismo	Atividade	Manutenção do turismo	1	127.600,00
Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Turis	Projeto	Equipamentos/mobiliário	1	11.000,00
Obras Turisticas	Projeto	Obras turisticas	1	55.000,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 3 of 4

Unidade Responsável				
Programa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor
020701 SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL				
0120 Assistência à População Carente				
Manutenção Serv. Promoção Social	Atividade	Manutenção da Promoção socie	1	73.700,00
Aquis. Equip e Mat. Permanente/Promoção Soc	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	11.000,00
Construção de Brinquedoteca	Projeto	Obras da brinquedoteca	1	55.000,00
Obras da Promoção Social	Projeto	Obras e instalações	1	55.000,00
020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0120 Atendimentos em UBS				
Manut. Fun. Mun. Assist. Social	Atividade	Manutenção do fundo	1	6.600,00
Subvenção Social	Atividade	Subvenção social	1	55.000,00
AQus. Equip e Mat. Permanente/Fundo Mun. A	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	1.100,00
020703 SETOR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0110 Defesa dos Dir. da Criança e Adolescente				
Manutenção Conselho Tutelar	Atividade	Manutenção do conselho	1	35.750,00
Aquis. Equip e Mat. Permanente/Set. Criança e	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	2.500,00
020801 SETOR DE OBRAS				
0285 Serviço de Utilidade Pública				
Manutenção Serviços Públicos	Atividade	Manutenção setor de obras	1	84.700,00
Obras e Serviços Complementares	Projeto	Obras públicas	1	165.000,00
Ampliação Rede Iluminação Pública	Projeto	Extensão de rede pública	3	55.000,00
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Limpeza Públ	Projeto	Equipamentos/limpeza pública	1	11.000,00
Aquis Equip e Mat Permanente/Setor de Obras	Projeto	Equipamento e mobiliário	1	11.000,00
020802 S.E.R.M.				
0361 Conservação de Estradas				
Manutenção do S.E.R.M.	Atividade	Manutenção do S.E.R.M.	1	712.800,00
Obras Serv. Estradas Municipais	Projeto	Obras do S.E.R.M.	1	22.000,00
Aquis. Equip e Mat. Permanente/SERM	Projeto	Equipamentos/S.E.R.M.	3	11.000,00
020803 SETOR DE ÁGUA E ESGOTO				
0304 Saneamento e Drenagem Urbana				
Aquis Equip e Mat Permanente/Set. de Agua e	Projeto	Equipamentos/mobiliário	1	11.000,00
Obras Sistema de Água e Esgoto	Projeto	Obras sistema de água e esgot	2	165.000,00
Construção da E.T.A.	Projeto	Obras da E.T.A.	1	209.000,00
Manutenção Serv. Água e Esgoto	Atividade	Manutenção setor de água e es	1	336.600,00
020804 VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO				
0280 Sistema Viário Urbano				
Manutenção de Vias Urbanas	Atividade	Manutenção de vias públicas	1	597.300,00
Aquis. Equip e Mat Permanente/Viação e Cons	Projeto	Equipamentos/veículos	1	11.000,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 4 of 4

Unidade Responsável					
Programa					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor	
020804 VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO					
Obras Viárias e Serviços Complementares	Projeto	Obras de Vias Públicas	1	148.500,00	
020805 CEMITÉRIO					
0285 Serviços de Utilidade Pública					
Manut. Serv. Funerários	Atividade	Manutenção serviços funerários	1	22.000,00	
Aquis. Equip e Mat. Permanente/Cemitério	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	5.500,00	
020901 RECURSO SUPERV. P/ SERV. FINANÇAS					
0049 Suporte Administrativo					
Inativos e Pensionistas	Atividade	Pagamento inativos/pensionista	2	71.500,00	
Desp. Diversas Administração	Atividade	Manutenção administração	1	735.900,00	
Precatórios Ações e Out. Espec.	Atividade	Pagamento precatórios	1	55.000,00	
Manut. Iluminação Público	Atividade	Manut. Iluminação pública	1	132.000,00	
Manutenção do P.A.S.E.P.	Atividade	Pagamento do P.A.S.E.P.	1	88.000,00	
Aquis.de Equip. e Mat.Permanente/Administraç	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	22.000,00	
Aquisição de Imóveis	Projeto	Imóveis	1	132.000,00	
020902 SETOR DE AGRICULTURA					
0315 Assistência Técnica Agrícola					
Manutenção Setor Agricultura	Atividade	Manutenção da agricultura	1	169.500,00	
Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Agric	Projeto	Equipamentos/mobiliário	1	11.000,00	
Obras do Setor de Agricultura	Projeto	Obras da agricultura	1	33.000,00	

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 1 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Processo Legislativo Código: **0010**

Objetivo: Efetuar os pagamentos mensais dos vereadores, relaizar sessões necessarias a ação governamental

Justificativa: Garantir o exercicio da função Legislativa da Câmara Municipal

Público Alvo: População em Geral

Uni. Responsável: CAMARA MUNICIPAL Código: 010100

Duração: Contínio

Indicadores**Índices**

Descrição:	Recente	Apurado em	Desejado
Un. Medida: unidade		31/12/2004	

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2002

Descrição: Coordenação Gabinete do Prefeito

Produto, bem ou serviço: Mesa Câmara

Fun/SubFunção: 01-031 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: Unidade Meta Física: 0 0

Valor: 0,00 0,00

TOTAL DO PROGRAMA 0,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	0,00	0,00
Recurso Vinculado		

Total	0,00	0,00
-------	------	------

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	0,00	0,00
Despesa de Capital		

Total	0,00	0,00
-------	------	------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 2 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Administração Legislativa Código: 0011

Objetivo: Garantir suporte, material técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos

Justificativa: Manter as Atividades da Administração Legislativa, pagto de servidores

Público Alvo: população em geral

Uni. Responsável: CÂMARA MUNICIPAL Código: 010101

Duração: Contínuo

Indicadores	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado 31/12/2004
Descrição: Manutenção da Secretaria da Câmara		
Un. Medida: Unidade		

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2017

Descrição: Manutenção da Secretaria da Câmara

Produto, bem ou serviço: Administração Legislativa

Fun/SubFunção: 01-031	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física:	4	4
	Valor:	93,00	103,00

Tipo: Projeto Ident.: 1001

Descrição: Aquis. Equip. e mat. Permanente/Câmara

Produto, bem ou serviço: Administração Legislativa

Fun/SubFunção: 01-031	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física:	4	4
	Valor:	30,00	33,00

Tipo: Projeto Ident.: 1039

Descrição: Ampliação do Prédio da Câmara

Produto, bem ou serviço: Próprio Municipal

Fun/SubFunção: 01-031	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física:	1	1
	Valor:	15,00	16,50

TOTAL DO PROGRAMA 138,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	152,50	138,00
Recurso Vinculado		
Total	152,50	138,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	103,00	93,00
Despesa de Capital	49,50	45,00
Total	152,50	138,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 3 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Gestão Político Administrativa Código: **0045**

Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito

Justificativa: Desenvolver ações político administrativa a nível de gabinete

Público Alvo: População em geral

Un. Responsável: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS Código: 020101

Duração: Contínuo

Indicadores	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado
Descrição: Gestão Político Administrativo		31/07/2005
Un. Medida: unidade		

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2002

Descrição: Coordenação Gabinete do Prefeito

Produto, bem ou serviço: Manutenção do Gabinete

Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4	4
	Valor: 144,00	158,00

Tipo: Projeto Ident.: 1002

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Gab. Prefeito

Produto, bem ou serviço: Equipamento/Mobiliário

Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4	4
	Valor: 50,00	55,00

Tipo: Atividade Ident.: 2004

Descrição: Reserva de Contingência

Produto, bem ou serviço: Riscos eventuais imprevistos

Fun/SubFunção: 99-999	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 70,00	77,00

TOTAL DO PROGRAMA 264,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	290,00	264,00
Recurso Vinculado		

Total	290,00	264,00
-------	--------	--------

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	158,00	144,00
Despesa de Capital	55,00	50,00

Total	213,00	264,00
-------	--------	--------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 4 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Administração Setorial Código: **0046**

Objetivo:

Justificativa: Manter o regular funcionamento das atividades administrativas

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Código: 020201

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Serviços Secretaria Administrativa

Un. Medida: unidade

Indicadores		Índices	
Descrição	Un. Medida	Recente	Apurado em Desejado
Serviços Secretaria Administrativa	unidade		
			2007
			1
		154,00	169,50
			3
		7,00	8,00

Ações :

2007

Tipo: Atividade Ident.: 2006

Descrição: Serviço Secretaria Administrativa

Produto, bem ou serviço: Adm/Secretaria

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 154,00 169,50

Tipo: Projeto Ident.: 1005

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Sec. Administração

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 3 3

Valor: 7,00 8,00

TOTAL DO PROGRAMA 161,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	177,50	161,00
Recurso Vinculado		
Total	177,50	161,00

Natureza da Despesa

Natureza da Despesa	2007	Total
Despesa Orçamentária		
Despesa Corrente	169,50	154,00
Despesa de Capital	8,00	7,00
Total	177,50	161,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 5 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Suporte Administrativo Código: 0049

Objetivo:

Justificativa: Manter o regular funcionamento das unidades administrativas

Público Alvo: População

Uni. Responsável: RECURSO SUPERV. P/ SERV. FINANÇAS Código: 020901

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Despesas diversas administração

Un. Medida: unidade

Índices
Recente Apurado em Desejado

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2030

Descrição: Inativos e Pensionistas

Produto, bem ou serviço: Pagamento inativos/pensionista

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 2 2

Valor: 65,00 71,50

Tipo: Atividade Ident.: 2027

Descrição: Desp. Diversas Administração

Produto, bem ou serviço: Manutenção administração

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 669,00 735,90

Tipo: Atividade Ident.: 2028

Descrição: Precatórios Ações e Out. Espec.

Produto, bem ou serviço: Pagamento precatórios

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 50,00 55,00

Tipo: Atividade Ident.: 2031

Descrição: Manut. Iluminação Público

Produto, bem ou serviço: Manut. Iluminação pública

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 120,00 132,00

Tipo: Atividade Ident.: 2032

Descrição: Manutenção do P.A.S.E.P.

Produto, bem ou serviço: Pagamento do P.A.S.E.P.

Fun/SubFunção: 28-846 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 80,00 88,00

Tipo: Projeto Ident.: 1023

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 6 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Suporte Administrativo		Código: 0049	
Objetivo:			
Justificativa: Manter o regular funcionamento das unidades administrativas			
Público Alvo: População			
Un. Responsável: RECURSO SUPERV. P/ SERV. FINANÇAS		Código: 020901	
Duração: Contínuo			
Indicadores		Índices	
Descrição: Despesas diversas administração		Recente	Apurado em Desejado
Un. Medida: unidade			
Ações :			2007
Descrição: Aquis.de Equip. e Mat.Permanente/Administração			
Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário			
Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 20,00		22,00
Tipo: Projeto	Ident.: 1024		
Descrição: Aquisição de Imóveis			
Produto, bem ou serviço: Imóveis			
Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 120,00		132,00
TOTAL DO PROGRAMA		1.124,00	
Dados Financeiros			
Origem dos Recursos		2007	Total
Recurso Ordinário		1.236,40	1.124,00
Recurso Vinculado			
Total		1.236,40	1.124,00
Natureza da Despesa			
Despesa Orçamentária		2007	Total
Despesa Corrente		1.082,40	984,00
Despesa de Capital		154,00	140,00
Total		1.236,40	1.124,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 7 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Fiscalização da Receita Código: **0080**
 Objetivo: manter as unidades contabilidade, tesouraria, fiscalização de rendas, pessoal civil
 Justificativa: Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentária elaborar as devidas prestações de contas

*Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS Código: 020301

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Coordenação serviços de finanças	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado
Un. Medida: unidade		

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2007

Descrição: Coord Serviços de Finanças

Produto, bem ou serviço: manut setor de finanças

Fun/SubFunção: 04-129	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4		4
	Valor: 232,20		255,40

Tipo: Projeto Ident.: 1006

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Sec. Finanças

Produto, bem ou serviço: Manut. setor de finanças

Fun/SubFunção: 04-129	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4		4
	Valor: 10,00		11,00

TOTAL DO PROGRAMA 242,20

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	266,40	242,20
Recurso Vinculado		

Total	266,40	242,20
-------	--------	--------

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	255,40	232,20
Despesa de Capital	11,00	10,00

Total	266,40	242,20
-------	--------	--------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 8 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Vigilância Pública Municipal Código: **0087**

Objetivo: Manutenção de 15 Guardas Municipais

Justificativa: Proteger prédios, praças e equipamentos públicos

Público Alvo: População em geral

Unid. Responsável: GUARDA MUNICIPAL Código: 020102

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Serviço de defesa e segurança

Un. Medida: unidade

Recente

15

Índices

Apurado em Desejado

31/07/2005 20

Ações :

2007

Tipo: Atividade Ident.: 2005

Descrição: Serv. Defesa e Segurança

Produto, bem ou serviço: Guardas Municipais

Fun/SubFunção: 06-181 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 15

Valor: 350,00

16

385,00

Tipo: Projeto Ident.: 1003

Descrição: Aquis. Equip. Mat. Permanente/ GM

Produto, bem ou serviço: Guardas Municipais

Fun/SubFunção: 06-181 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 4

Valor: 10,00

4

11,00

TOTAL DO PROGRAMA 360,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2007

Total

Recurso Ordinário

396,00

360,00

Recurso Vinculado

Total

396,00

360,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2007

Total

Despesa Corrente

385,00

350,00

Despesa de Capital

11,00

10,00

Total

396,00

360,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 9 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Defesa dos Dir. da Criança e Adolescente Código: **0110**

Objetivo: Atender os menores em atividades esportivas e de preparação para o trabalho

Justificativa: Dar proteção à criança e ao adolescente em situação de risco

Público Alvo: Crianças do Município

Uni. Responsável: SETOR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Código: 020703

Duração: Contínuo

Indicadores	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado
Descrição: Manutenção Conselho Tutelar		
Un. Medida: unidade		

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2037

Descrição: Manutenção Conselho Tutelar

Produto, bem ou serviço: Manutenção do conselho

Fun/SubFunção: 08-243	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física:	1	1
	Valor:	32,50	35,75

Tipo: Projeto Ident.: 1017

Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Set. Criança e Adol

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 08-243	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física:	1	1
	Valor:	2,00	2,50

TOTAL DO PROGRAMA 34,50

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	38,25	34,50
Recurso Vinculado		

Total	38,25	34,50
-------	-------	-------

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	35,75	32,50
Despesa de Capital	2,50	2,00

Total	38,25	34,50
-------	-------	-------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 10 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Assistência à População Carente Código: 0120

Objetivo: Atender a população carente com fornecimento de cestas Básicas e outros meios de subsistência

Justificativa: Prestar assistência a pessoas em crise econômica e social

Público Alvo: população carente

Un. Responsável: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Código: 020103

Duração: Contínuo

Indicadores	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado
Descrição: Despesa a cargo do Fundo Social Solidariiedade	50	31/07/2005 70
Un. Medida: unidade		

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2003

Descrição: Desp. Cargo Fundo Soc. Solidariiedade

Produto, bem ou serviço: População Carente

Fun/SubFunção: 08-244	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 55		60
	Valor: 15,00		16,50

Tipo: Projeto Ident.: 1004

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Fundo S. Solidarie

Produto, bem ou serviço: Administração do Fundo

Fun/SubFunção: 08-244	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 2,00		2,50

Tipo: Atividade Ident.: 2020

Descrição: Manutenção Serv. Promoção Social

Produto, bem ou serviço: Manutenção da Promoção social

Fun/SubFunção: 08-244	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 67,00		73,70

Tipo: Atividade Ident.: 2021

Descrição: Manut. Fun. Mun. Assist. Social

Produto, bem ou serviço: Manutenção do fundo

Fun/SubFunção: 08-244	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		0
	Valor: 6,00		6,60

Tipo: Atividade Ident.: 2039

Descrição: Subvenção Social

Produto, bem ou serviço: Subvenção social

Fun/SubFunção: 08-244	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 50,00		55,00

Tipo: Projeto Ident.: 1015

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 11 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Assistência à População Carente Código: 0120

Objetivo: Atender a população carente do Município

Justificativa: Prestar assistência à pessoas em crise econômica e social

Público Alvo: População carente do município

Uni. Responsável: SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL Código: 020701

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manut. Serviços de Promoção social

Un. Medida: unidade

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações :

2007

Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Promoção Social

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 10,00 11,00

Tipo: Projeto Ident.: 1016

Descrição: AQUIS. Equip e Mat. Permanente/Fundo Mun. Assist.

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 1,00 1,10

Tipo: Projeto Ident.: 1038

Descrição: Construção de Brinquedoteca

Produto, bem ou serviço: Obras da brinquedoteca

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 50,00 55,00

Tipo: Projeto Ident.: 1029

Descrição: Obras da Promoção Social

Produto, bem ou serviço: Obras e instalações

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 50,00 55,00

TOTAL DO PROGRAMA 177,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

Recurso Vinculado

2007	Total
194,70	177,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 12 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Assistência à População Carente

Código: **0120**

Objetivo: Atender a população carente do Município

Justificativa: Prestar assistência à pessoas em crise econômica e social

Público Alvo: População carente do município

Uni. Responsável: SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

Código: 020701

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manut. Serviços de Promoção social

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :		2007	
	Total	194,70	177,00
Natureza da Despesa			
Despesa Orçamentária		2007	Total
Despesa Corrente		73,70	67,00
Despesa de Capital		121,00	110,00
	Total	194,70	177,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 13 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Ações Médicas Básicas Código: 0150

Objetivo: Atender consultas ambulatoriais a população

Justificativa: Oferecer pronto atendimento em saúde pública através da unidade básica de saúde

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE SAÚDE Código: 020501

Duração: Contínuo

Indicadores

Índices

Descrição: Manutenção Serviços de assistência médica	Recente	Apurado em	Desejado
Un. Medida: unidade			

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2034

Descrição: Subvenção Social

Produto, bem ou serviço: Sub. social

Fun/SubFunção: 10-301	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 160,00		176,00

Tipo: Atividade Ident.: 2015

Descrição: Manutencao do Fundo Municipal de Saúde

Produto, bem ou serviço: Manut. do Fundo Munic. Saúde

Fun/SubFunção: 10-301	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 6,00		6,60

Tipo: Atividade Ident.: 2016

Descrição: Manut. Serv. Assist Medica

Produto, bem ou serviço: Manutenção Serv. de Saúde

Fun/SubFunção: 10-301	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 917,00		1.008,70

Tipo: Projeto Ident.: 1012

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Saúde

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/Mobiliarios

Fun/SubFunção: 10-301	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 32,00		35,20

TOTAL DO PROGRAMA 1.115,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

2007

Total

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 14 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Ações Médicas Básicas		Código: 0150	
Objetivo: Atender consultas ambulatoriais a população			
Justificativa: Oferecer pronto atendimento em saúde pública através da unidade básica de saúde			
Público Alvo: População em geral			
Un. Responsável: SETOR DE SAÚDE		Código: 020501	
Duração: Contínuo			
Indicadores		Índices	
Descrição: Manutenção Serviços de assistência médica		Recente	Apurado em Desejado
Un. Medida: unidade			
Ações :			2007
Recurso Vinculado		1.226,50	1.115,00
Total		1.226,50	1.115,00
Natureza da Despesa			
Despesa Orçamentária		2007	Total
Despesa Corrente		1.191,30	1.083,00
Despesa de Capital		35,20	32,00
Total		1.226,50	1.115,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 15 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar Código: **0210**

Objetivo: ATender crianças da rede pública

Justificativa: Garantir ensino fundamental a 100% das Crianças na faixa etaria de 7 a 14 anos

Público Alvo: Crianças de 7 a 14 anos

Uni. Responsável: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF Código: 020404

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: VALorização e manutenção do magistério

Un. Medida: unidade

Indicadores		Índices	
		Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2012

Descrição: Valorização do Magistério

Produto, bem ou serviço: Valorização do Magistério

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 341,00 375,10

Tipo: Atividade Ident.: 2013

Descrição: Manutenção do FUNDEF

Produto, bem ou serviço: Manutenção do FUNDEF

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 134,00 147,40

Tipo: Atividade Ident.: 2008

Descrição: Manutenção Serviços de Ensino

Produto, bem ou serviço: Manut do Ensino Fundamental

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 505,00 555,00

Tipo: Atividade Ident.: 2009

Descrição: Apoio Financeiro a Estudantes

Produto, bem ou serviço: Apoio Financeiro a Estudantes

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 15 17

Valor: 10,00 11,00

Tipo: Atividade Ident.: 2029

Descrição: Subvenção Social

Produto, bem ou serviço: Subvenção Social

Fun/SubFunção: 12-367 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 24,00 26,40

Tipo: Projeto Ident.: 1010

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 16 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar Código: 0210

Objetivo: ATender crianças da rede pública

Justificativa: Garantir ensino fundamental a 100% das Crianças na faixa etária de 7 a 14 anos

Público Alvo: Crianças de 7 a 14 anos

Uni. Responsável: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF Código: 020404

Duração: Contínuo

Indicadores	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado
Descrição: VAlorização e manutenção do magistério		
Un. Medida: unidade		

Ações : 2007

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Fund - FUNDEF

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 12-361	Fon. Recursos: Vinculado	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 100,00	110,00

Tipo: Projeto Ident.: 1040

Descrição: Obras educacionais - FUNDEF

Produto, bem ou serviço: Obras

Fun/SubFunção: 12-361	Fon. Recursos: Vinculado	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 100,00	110,00

Tipo: Projeto Ident.: 1026

Descrição: Obras Educacionais

Produto, bem ou serviço: Manut. do Ensino Fundamental

Fun/SubFunção: 12-361	Fon. Recursos: Vinculado	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 100,00	110,00

Tipo: Projeto Ident.: 1007

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Ens. Fundamental

Produto, bem ou serviço: Manut. do Ensino Fundamental

Fun/SubFunção: 12-361	Fon. Recursos: Vinculado	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 60,00	66,00

TOTAL DO PROGRAMA 699,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	26,40	24,00
Recurso Vinculado	742,00	675,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 17 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar		Código: 0210	
Objetivo: Atender 100% das crianças da rede pública			
Justificativa: Garantir o ensino fundamental obrigatório á 100% das crianças ma faixa etária de 7 a 14 anos			
Público Alvo: Crianças em idade escolar			
Úni. Responsável: ENSINO FUNDAMENTAL		Código: 020401	
Duração: Contínuo			
Indicadores		Índices	
Descrição: Manutenção do serviço de ensino		Recente	Apurado em Desejado
Un. Medida: unidade			
Ações :			2007
Total		768,40	699,00
Natureza da Despesa			
Despesa Orçamentária		2007	Total
Despesa Corrente		592,40	539,00
Despesa de Capital		176,00	160,00
Total		768,40	699,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 18 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Alimentação Escolar Código: 0212

Objetivo: Fornecer refeições para os alunos do ensino infantil e fundamental

Justificativa: Alimentar os alunos da rede pública durante o período escolar

Público Alvo: Alunos da rede municipal

Uni. Responsável: MERENDA ESCOLAR Código: 020402

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manut. da merenda escolar	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado
Un. Medida: unidade		

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2014

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar

Produto, bem ou serviço: Merenda escolar/manutenção

Fun/SubFunção: 12-361	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 227,00		250,00

Tipo: Projeto Ident.: 1008

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/ Mer. Escolar

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 12-361	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 8,00		8,80

TOTAL DO PROGRAMA 235,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	258,80	235,00
Recurso Vinculado		

Total	258,80	235,00
--------------	---------------	---------------

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	250,00	227,00
Despesa de Capital	8,80	8,00

Total	258,80	235,00
--------------	---------------	---------------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 19 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Educação na Primeira Infância		Código: 0240	
Objetivo: Garantir assistência médica alimentar em creches			
Justificativa: Garantir assistência educacional médica e alimentar em creche			
Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos			
Un. Responsável: CRECHE		Código: 020403	
Duração: Contínuo			
Indicadores		Índices	
Descrição: Manutenção da Creche		Recente	Apurado em Desejado
Un. Medida: unidade			
Ações :			2007
Tipo: Atividade	Ident.: 2011		
Descrição: Manutenção da Creche			
Produto, bem ou serviço: Manutenção da Creche Munic.			
Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 181,80		199,90
Tipo: Atividade	Ident.: 2035		
Descrição: Manutenção Ensino Infantil			
Produto, bem ou serviço: Manutenção pré escola			
Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 332,50		365,70
Tipo: Projeto	Ident.: 1011		
Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Infantil			
Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário			
Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 10,00		11,00
Tipo: Projeto	Ident.: 1027		
Descrição: Obras da Creche			
Produto, bem ou serviço: Obras/instalações			
Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 20,00		22,00
Tipo: Projeto	Ident.: 1009		
Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Creche			
Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário			
Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 3		4
	Valor: 10,00		11,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 20 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Educação na Primeira Infância Código: **0240**

Objetivo: Garantir assistência médica alimentar em creches

Justificativa: Garantir assistência educacional médica e alimentar em creche

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos

Un. Responsável: CRECHE Código: 020403

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção da Creche

Un. Medida: unidade

Indicadores		Índices	
	Recente	Apurado em	Desejado

Ações : 2007

TOTAL DO PROGRAMA 211,80

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário		
Recurso Vinculado	232,90	211,80
Total	232,90	211,80

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	199,90	181,80
Despesa de Capital	33,00	30,00
Total	232,90	211,80

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 21 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Sistema Viário Urbano Código: 0280

Objetivo: REalizar obras de recapiamento e pavimentação de vias urbanas

Justificativa: Ampliar e melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres nas vias urbanas

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO Código: 020804

Duração: Contínuo

Indicadores	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado
Descrição: Manutenção de fias urbanas		
Un. Medida: unidade		
Ações :		2007

Tipo: Atividade Ident.: 2025

Descrição: Manutenção de Vias Urbanas

Produto, bem ou serviço: Manutenção de vias públicas

Fun/SubFunção: 15-451	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física:	1	1
	Valor:	543,00	597,30

Tipo: Projeto Ident.: 1021

Descrição: Aquis. Equip e Mat Permanente/Viação e Conservação

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/veículos

Fun/SubFunção: 15-451	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física:	1	1
	Valor:	10,00	11,00

Tipo: Projeto Ident.: 1041

Descrição: Obras Viárias e Serviços Complementares

Produto, bem ou serviço: Obras de Vias Públicas

Fun/SubFunção: 15-451	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física:	1	1
	Valor:	135,00	148,50

TOTAL DO PROGRAMA 688,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	756,80	688,00
Recurso Vinculado		

Total 756,80 688,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	597,30	543,00
Despesa de Capital	159,50	145,00

Total 756,80 688,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 22 of 30

Valores Expressos em RS / mil

Discriminação: Serviço de Utilidade Pública Código: **0285**

Objetivo: Melhorar os serviços de utilidade pública

Justificativa: Desenvolver serviços de utilidade pública e manutenção dos serviços públicos

Público Alvo: População

Un. Responsável: SETOR DE OBRAS

Código: 020801

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção dos serviços públicos

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Tipo: Atividade

Ident.: 2022

Descrição: Manutenção Serviços Públicos

Produto, bem ou serviço: Manutenção setor de obras

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 77,00

84,70

Tipo: Projeto

Ident.: 1030

Descrição: Obras e Serviços Complementares

Produto, bem ou serviço: Obras públicas

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 150,00

165,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1031

Descrição: Ampliação Rede Iluminação Pública

Produto, bem ou serviço: Extensão de rede pública

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 3

3

Valor: 50,00

55,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1032

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Limpeza Pública

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/limpeza pública

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 10,00

11,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1018

Descrição: Aquis Equip e Mat Permanente/Setor de Obras

Produto, bem ou serviço: Equipamento e mobiliário

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 10,00

11,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2026

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 23 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Serviços de Utilidade Pública Código: **0285**

Objetivo: Manter os serviços de utilidade pública

Justificativa: Desenvolver serviços de utilidade pública

Público Alvo: População do município

Uni. Responsável: CEMITÉRIO Código: 020805

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção serviços funerários

Un. Medida: unidade

		Índices	
		Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2007

Descrição: Manut. Serv. Funerários

Produto, bem ou serviço: Manutenção serviços funerários

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 20,00 22,00

Tipo: Projeto Ident.: 1022

Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Cemitério

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 5,00 5,50

TOTAL DO PROGRAMA 25,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos 2007 Total

Recurso Ordinário 27,50 25,00

Recurso Vinculado

Total	27,50	25,00
-------	-------	-------

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária 2007 Total

Despesa Corrente 22,00 20,00

Despesa de Capital 5,50 5,00

Total	27,50	25,00
-------	-------	-------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 24 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Saneamento e Drenagem Urbana Código: 0304

Objetivo: Capitação e distribuição de água e tratamento de esgoto

Justificativa: Planejar e realizar obras de capitação e tratamento de água potável e esgoto

Público Alvo: População do município

Uni. Responsável: SETOR DE ÁGUA E ESGOTO Código: 020803

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção serviços de água e esgoto

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações : 2007

Tipo: Projeto Ident.: 1020

Descrição: Aquis Equip e Mat Permanente/Set. de Agua e Esgoto

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 10,00 11,00

Tipo: Projeto Ident.: 1034

Descrição: Obras Sistema de Água e Esgoto

Produto, bem ou serviço: Obras sistema de água e esgoto

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 2 2

Valor: 150,00 165,00

Tipo: Projeto Ident.: 1036

Descrição: Construção da E.T.A.

Produto, bem ou serviço: Obras da E.T.A:

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 190,00 209,00

Tipo: Atividade Ident.: 2024

Descrição: Manutenção Serv. Água e Esgoto

Produto, bem ou serviço: Manutenção setor de água e esg

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 306,00 336,60

TOTAL DO PROGRAMA 656,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2007

Total

Recurso Ordinário

721,60

656,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 25 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Saneamento e Drenagem Urbana Código: 0304

Objetivo: Capitação e distribuição de água e tratamento de esgoto

Justificativa: Planejar e realizar obras de capitação e tratamento de água potável e esgoto

Público Alvo: População do município

Uni. Responsável: SETOR DE ÁGUA E ESGOTO Código: 020803

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção serviços de água e esgoto

Un. Medida: unidade

Índices
Recente Apurado em Desejado

Ações : 2007

Recurso Vinculado

Total 721,60 656,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2007 Total

Despesa Corrente

336,60 306,00

Despesa de Capital

385,00 350,00

Total 721,60 656,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 26 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Assistência Técnica Agrícola Código: 0315

Objetivo: Desenvolver programas e das assistência agricola e na pecuária

Justificativa: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades do municipio

Público Alvo: Pequenos e médios produtores rurais

Uni. Responsável: SETOR DE AGRICULTURA Código: 020902

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção do setor agricola

Un. Medida: unidade

Indices
Recente Apurado em Desejado

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2033

Descrição: Manutenção Setor Agricultura

Produto, bem ou serviço: Manutenção da agricultura

Fun/SubFunção: 20-601 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 154,00 169,50

Tipo: Projeto Ident.: 1025

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Agricultur

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário

Fun/SubFunção: 20-601 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 10,00 11,00

Tipo: Projeto Ident.: 1035

Descrição: Obras do Setor de Agricultura

Produto, bem ou serviço: Obras da agricultura

Fun/SubFunção: 20-601 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 30,00 33,00

TOTAL DO PROGRAMA 194,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos 2007 Total

Recurso Ordinário 213,50 194,00

Recurso Vinculado

Total 213,50 194,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária 2007 Total

Despesa Corrente 169,50 154,00

Despesa de Capital 44,00 40,00

Total 213,50 194,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 27 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Fomento ao Turismo Local Código: 0346

Objetivo: Realizar eventos conforme calendário municipal

Justificativa: Promover eventos tradicionais e comemorativo de natureza popular

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE TURISMO Código: 020602

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção do Turismo

Un. Medida: unidade

Índices
Recente Apurado em Desejado

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2019

Descrição: Manutenção do Turismo

Produto, bem ou serviço: Manutenção do turismo

Fun/SubFunção: 22-695 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 116,00 127,60

Tipo: Projeto Ident.: 1014

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Turismo

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário

Fun/SubFunção: 22-695 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 10,00 11,00

Tipo: Projeto Ident.: 1028

Descrição: Obras Turísticas

Produto, bem ou serviço: Obras turísticas

Fun/SubFunção: 22-695 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 50,00 55,00

TOTAL DO PROGRAMA 176,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos 2007 Total

Recurso Ordinário 193,60 176,00

Recurso Vinculado

Total 193,60 176,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária 2007 Total

Despesa Corrente 127,60 116,00

Despesa de Capital 66,00 60,00

Total 193,60 176,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 28 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Conservação de Estradas		Código: 0361	
Objetivo: Manter condições permanente de tráfego nas estradas municipais			
Justificativa: Manter e conservar as estradas municipais			
Público Alvo: População em geral			
Un. Responsável: S.E.R.M.		Código: 020802	
Duração: Contínio			
Indicadores		Índices	
Descrição: Manutenção do S.E.R.M.		Recente	Apurado em Desejado
Un. Medida: unidade			
Ações :			2007
Tipo: Atividade	Ident.: 2023		
Descrição: Manutenção do S.E.R.M.			
Produto, bem ou serviço: Manutenção do S.E.R.M.			
Fun/SubFunção: 26-782	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 648,00		712,80
Tipo: Projeto	Ident.: 1033		
Descrição: Obras Serv. Estradas Municipais			
Produto, bem ou serviço: Obras do S.E.R.M.			
Fun/SubFunção: 26-782	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 20,00		22,00
Tipo: Projeto	Ident.: 1019		
Descrição: Aqius. Equip e Mat. Permanente/SERM			
Produto, bem ou serviço: Equipamentos/S.E.R.M.			
Fun/SubFunção: 26-782	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 3		3
	Valor: 10,00		11,00

TOTAL DO PROGRAMA 678,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	745,80	678,00
Recurso Vinculado		

Total	745,80	678,00
-------	--------	--------

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	712,80	648,00
Despesa de Capital	33,00	30,00

Total	745,80	678,00
-------	--------	--------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 29 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Atividades Recreativas e Esportivas Código: **0385**

Objetivo: Realizar eventos conforme programação do calendário municipal

Justificativa: Promover eventos recreativos e esportivos e comemorativos de natureza popular

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE ESPORTE E LAZER Código: 020601

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição: Manutenção Esporte e Lazer Comunitário

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2018

Descrição: Manutenção Lazer Comunitário

Produto, bem ou serviço: Manutenção do esporte

Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 63,00 69,30

Tipo: Atividade Ident.: 2038

Descrição: Subvenção Social

Produto, bem ou serviço: Subvenção social

Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 12,00 13,20

Tipo: Projeto Ident.: 1013

Descrição: Aquis. Equip e Mat Permanente/Setor de Esporte

Produto, bem ou serviço: Equipamentos esportivos

Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 1,00 1.10

Tipo: Projeto Ident.: 1037

Descrição: Obras Esportivas

Produto, bem ou serviço: Obras esportivas

Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 20,00 22,00

TOTAL DO PROGRAMA 96,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

2007

105,60

Total

96,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 30 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Atividades Recreativas e Esportivas **Código:** 0385

Objetivo: Realizar eventos conforme programação do calendário municipal**Justificativa:** Promover eventos recreativos e esportivos e comemorativos de natureza popular

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE ESPORTE E LAZER**Código:** 020601

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices****Descrição:** Manutenção Esporte e Lazer Comunitário

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações : 2007

Recurso Vinculado

Total

105,60

96,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2007

Total

Despesa Corrente

82,50

75,00

Despesa de Capital

23,10

21,00

Total

105,60

96,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo III - Metas Fiscais

Valores Expressos em R\$ / mil

Especificação	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) *100
Receita Total	9229,98	8630,03	0,0002	10173,98	9512,67	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002
Receitas Não-Financeiras (I)	9229,98	8630,03	0,0002	10173,98	9512,67	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002
Despesa Total	9229,98	8630,03	0,0002	10173,98	9512,67	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002
Despesa Não-Financeiras (II)	9229,98	8630,03	0,0002	10173,98	9512,67	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Especificação	Metas Previstas em 2005(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2005(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	9025,10	0,0002	7594,73	0,0002	-1430,37	0,0002
Receitas Não-Financeiras (I)	9025,10	0,0002	7594,73	0,0002	-1430,37	0,0002
Despesa Total	8265,00	0,0002	7021,86	0,0002	-1243,14	0,0002
Despesa Não-Financeiras (II)	8265,00	0,0002	7021,86	0,0002	-1243,14	0,0002
Resultado Primário (I - II)	760,10	0	572,86	0	-187,24	0
Resultado Nominal	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0	0,00	0	0,00	0

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Page 1 of 1

Especificação	Valores Expressos em R\$ / mil											
	VALORES A PREÇOS CORRENTES						VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	6364,76	7594,73	19,32	8333,32	9,73	9229,98	10,76	10173,98	10,23	10173,98	0	
Receitas Não-Financeiras (I)	6364,76	7594,73	19,32	8333,32	9,73	9229,98	10,76	10173,98	10,23	10173,98	0	
Despesa Total	6012,81	7021,86	16,78	7704,74	9,73	8533,77	10,76	9406,56	10,23	9406,56	0	
Despesa Não-Financeiras (II)	6012,81	7021,86	16,78	7704,74	9,73	8533,77	10,76	9406,56	10,23	9406,56	0	
Resultado Primário (I - II)	351,95	572,86	0	628,58	0	696,21	0	767,42	0	767,42	0	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	
Especificação	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	6364,76	7594,73	19,32	9407,65	23,87	9742,62	3,56	10041,01	3,06	10041,01	0	
Receitas Não-Financeiras (I)	6364,76	7594,73	19,32	9407,65	23,87	9742,62	3,56	10041,01	3,06	10041,01	0	
Despesa Total	6012,81	7021,86	16,78	8615,33	22,69	8922,09	3,56	9195,35	3,06	9195,35	0	
Despesa Não-Financeiras (II)	6012,81	7021,86	16,78	8615,33	22,69	8922,09	3,56	9195,35	3,06	9195,35	0	
Resultado Primário (I - II)	351,95	572,86	0	792,32	0	820,53	0	845,66	0	845,66	0	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Patrimônio Líquido	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	4291,69	0	3922,40	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Receitas Realizadas	2005 (a)	2004 (e)	2003
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	2005 (b)	2004 (e)	2003
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PRI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Receitas Previdenciárias	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	2003	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0	0	0

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

EVENTO	Valor Previsto 2007
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Aumento ref.transf.Contitucionais	0,00
(-)Aumento ref.transf.FUNDEF	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III+IV)	0,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Estamos enviando a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, nos termos do art 24, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de Capital para o exercício financeiro subsequente, assim como orientações para a elaboração da Lei Orçamentária anual e alterações na Legislação Tributária (§ 2º do art. 165).

A importância da Lei de Diretrizes Orçamentária, no processo de planejamento local, tem sido a de possibilitar uma ampla discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo na definição dos projetos a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte.

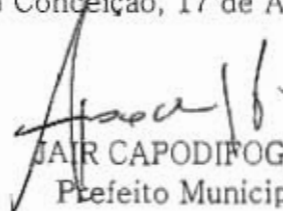
Com a introdução da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei do Orçamento passou a ser meramente formal, limitando-se a estabelecer a previsão da Receita e a fixação da Despesa, necessárias à execução dos programas previamente consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deixou de ser apenas para o cumprimento das disposições inseridas no art. 165 da Constituição Federal e passou a representar a peça mais importante dentro do sistema de planejamento.

Cabe a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecer condições e exigências para transferências de recursos às entidades públicas e privadas (alíneas "f", do inciso I, do art. 4º, LRF).

A reserva de contingência, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, está intimamente ligada a riscos fiscais. As Leis Orçamentárias deverão conter reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (inciso III, do art. 5º, LRF).

Santa Cruz da Conceição, 17 de Abril de 2006.


JAIR CAPODIFOGLIO
Prefeito Municipal